

DECRETO Nº 1004, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA NAIR GOMES DA SILVA**, carinhosamente conhecida por **DONA NAIR DE MANOEL COSMO**, ocorrido na manhã de hoje;

CONSIDERANDO que **DONA NAIR**, em vida, era pessoa muito conhecida e querida na cidade de Aparecida, avó da Secretária de Saúde Narjara Araújo e mãe da Professora Bernadete Araújo, além de ter sido comerciante e empreendedora no município.

CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **DONA NAIR** e que a mesma é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje 17.05.2022 e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, nesta terça-feira dia 17.05.2022, com exceção das secretarias de Administração, Finanças e o setor de Licitação.

Art. 2º - No dia declarado como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 17 de maio de 2022.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

